



:- PORTARIA N.º 062, DE 20 DE MARÇO DE 2.023 -:

(Dispõe sobre nova composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2023/2027, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os autos do Processo n.º 1255, de 15 de março de 2.023;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganização da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes representantes:

• **Representante do Poder Executivo**

Titular: LEANDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS - CPF 382.328.188-75

Suplente: MARIA APARECIDA SBRUZZI MORAIS OLIVEIRA - CPF: 164.084.698-09

• **Representante de Professores e Secretaria Municipal de Educação**

Titular: ELIZANGELA CORREA DIAS DE ALMEIDA MORAES - CPF: 306.392.608-61

Suplente: LARISSA LEMES DA SILVA DE ANDRADE - CPF 310.549.978-45

Titular: EMILIANE OLIVEIRA ARAÚJO SANTOS - CPF: 336.926.148-02

Suplente: LUCIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA - CPF: 128.300.858-09

• **Representante de Pais de alunos**

Titular: CAMILA MACIEL RODRIGUES - CPF: 394.381.888-86

Suplente: TAMARA CARVALHO - CPF: 381.597.528-06

Titular: MARICÉLIA SOARES ALVES DOS SANTOS – CPF: 307.041.018-90

Suplente: JOSÉ GONÇALVES JUNIOR- CPF: 341.972.118-80

• **Representante de outros segmentos da sociedade civil**

Titular: ANA PAULA LEITE ALVES - CPF: 268.047.738-37

Suplente: EDNA MARIA CORREA - CPF: 286.459.758-66

Titular: CLAUDIO HIDEO GUNJI - CPF: 148.342.148-18

Suplente: FERNANDO SUSSUMU KAMIYA - CPF: 315.331.978-22

Continua...



:- PORTARIA N.º 062, DE 20 DE MARÇO DE 2023/concl. -:

Art. 2º – O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, conforme Regimento Interno anexo ao Decreto nº 3.438/2020.

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e seus suplentes não serão remunerados e sim considerados de relevante interesse público.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 20 de março de 2022, 58º de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos